

Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI N° 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 I LEI N° 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.892 21 DE JULHO DE 2023 Nº PÁGS: 5

JORNALISTA: LEONARDO PELISSON DE SOUZA MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO: JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	REAVISO DE LICITAÇÃO		
	PREGÃO ELETRÔNICO № 47/2023		
Tipo:	Menor preço por lote.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS COM BASE NO TRATAMENTO DE IMAGENS, ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE DRENAGEM URBANA, ELABORAÇÃO DE CADASTRO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA, ENTRE OUTROS. ESTE CADASTRO DEVE SE INTEGRAR ÀS INFORMAÇÕES JÁ EXISTENTES NA BASE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ALÉM DE DISPONIBILIZAR PLATAFORMA QUE PERMITA FÁCIL CONSULTA E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS POR MEIO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE, ATUALIZAÇÃO DO MAPA URBANO BÁSICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO EM AMBIENTE WEB, MOBILE E SERVER PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO. O PRESENTE DOCUMENTO TEM POR FINALIDADE APOIAR E DEFINIR A ESTRUTAR E AS PRINCIPAIS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, INCLUINDO O A TEMÁTICA DO SANEAMENTO BÁSICO, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS SETORES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.		
Prazo de Execução:	Conforme o Termo de Referência.		
Vigência do contrato:	30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura.		
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.		
Data de abertura:	07/08/2023, às 09:00.		
Valor Máximo Total:	R\$ 3.232.926,66.		
Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br			
lbiporã, 21 de julho de 2023. LILIAN MARA GOVÊA Diretora interina de Compras e Licitações			

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 463, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Alteram Portarias que concederam férias regulamentares em descanso para servidores do Município de Ibiporã.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA a Portaria nº 109, de 15 de fevereiro de 2022, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, alterando a segunda quinzena conforme segue: **Onde se lê:**

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
44011	VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI	2021-2022	01/12/2022	15/12/2022

Leia-se:

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
44011	VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI	2021-2022	17/07/2023	31/07/2023

Art. 2º ALTERA a Portaria nº 522, de 19 de julho de 2022, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **julho de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, alterando a segunda quinzena conforme segue: **Onde se lê:**

···	•					
	MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	
	41531	SUELEN FORMIGONI FUENTES	2021-2022	02/05/2023	16/05/2023	

MATR. NOME PERÍODO INÍCIO TÉRMINO 41531 SUELEN FORMIGONI FUENTES 2021-2022 10/07/2023 24/07/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Art. 3º ALTERA a Portaria nº 660, de 19 de setembro de 2022, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de setembro de 2022, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, alterando a segunda quinzena conforme segue: Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	2021-2022	06/02/2023	20/02/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	2021-2022	02/05/2023	16/05/2023

Art. 4º ALTERA a Portaria nº 723, de 20 de outubro de 2022, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de outubro de 2022, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, alterando a segunda quinzena conforme segue: Onde se lê:

•	•					
	MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	
	47001	VICTOR HUGO TAKINAMI ITIYAMA	2021-2022	02/05/2023	16/05/2023	

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
47001	VICTOR HUGO TAKINAMI ITIYAMA	2021-2022	29/05/2023	12/06/2023

Art. 5º ALTERA a Portaria nº 774, de 16 de novembro de 2022, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de novembro de 2022, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, alterando conforme segue: Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
35251	ISABEL CRISTINA DE AQUINO	2021-2022	16/05/2023	30/05/2023
43511	EVERTON YUKITA	2021-2022	01/06/2023	15/06/2023
25031	MARCIO PEDRO DOS SANTOS	2021-2022	03/07/2023	17/07/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
35251	ISABEL CRISTINA DE AQUINO	2021-2022	26/06/2023	10/07/2023
43511	EVERTON YUKITA	2021-2022	17/07/2023	31/07/2023
25021	25031 MARCIO PEDRO DOS SANTOS 2021-2022 F	03/07/2023	11/07/2023	
25031		2021-2022	16/10/2023	21/10/2023

Art. 6º ALTERA a Portaria nº 822, de 12 de dezembro de 2022, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de dezembro de 2022, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, alterando conforme segue:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
24681	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI	2021-2022	16/10/2023	30/10/2023
36521	VRADSON CASTRO SILVA	2021-2022	19/06/2023	03/07/2023
40491	THIAGO MURA CASTELLANI	2021-2022	11/07/2023	25/07/2023
37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	2021-2022	25/05/2023	08/06/2023
33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	2021-2022	02/05/2023	16/05/2023
19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	2021-2022	16/05/2023	30/05/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
24681	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI	2021-2022	14/07/2023	28/07/2023
36521	VRADSON CASTRO SILVA	2021-2022	10/07/2023	24/07/2023
40491	THIAGO MURA CASTELLANI	2021-2022	18/07/2023	01/08/2023
37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	2021-2022	29/05/2023	12/06/2023
33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	2021-2022	12/06/2023	26/06/2023
19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	2021-2022	22/05/2023	05/06/2023

Art. 7º ALTERA a Portaria nº 013, de 10 de janeiro de 2023, que concedeu 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de janeiro de 2023, alterando conforme segue:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
41981	VANESSA CRISTINA LUQUINI	2021-2022	12/06/2023	26/06/2023
31251	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	2021-2022	24/05/2023	07/06/2023
46731	JOSE APARECIDO DE ABREU	2022-2023	10/07/2023	24/07/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
41981	VANESSA CRISTINA LUQUINI	2021-2022	07/08/2023	21/08/2023
31251	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	2021-2022	19/06/2023	03/07/2023
46731	JOSE APARECIDO DE ABREU	2022-2023	17/07/2023	31/07/2023

Art. 8º ALTERA a Portaria nº 117, de 15 de fevereiro de 2023, que concedeu 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **fevereiro de 2023,** alterando conforme segue: **Onde se lê:**

 MATR.	INÍCIO	TÉRMINO		
WAIK.	NOME	PERIODO	INICIO	IERWING
36251	JOSIANE MONCAO BELINELLI	2021-2022	08/03/2023	06/04/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
36251	JOSIANE MONCAO BELINELLI	2021-2022	06/03/2023	04/04/2023

Art. 9º ALTERA a Portaria nº 118, de 15 de fevereiro de 2023, que concedeu 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **fevereiro de 2023,** alterando conforme segue: **Onde se lê:**

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46101	GABRIEL CANDIDO DA SILVA	2021-2022	03/07/2023	17/07/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
46101	GABRIEL CANDIDO DA SILVA	2021-2022	10/07/2023	24/07/2023

Art. 10 ALTERA a Portaria nº 179, de 14 de março de 2023, que concedeu 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **março de 2023**, alterando conforme segue:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
38121	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2021-2022	24/04/2023	08/05/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
38121	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2021-2022	12/06/2023	24/06/2023

Art. 11 ALTERA a Portaria nº 264, de 17 de abril de 2023, que concedeu 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **abril de 2023**, alterando conforme segue:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
45811	FABIANE CRISTINA SEVERINO DOS SANTOS	2022-2023	02/05/2023	16/05/2023
38401	POTIRA DE MORAES	2022-2023	10/05/2023	24/05/2023
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	2022-2023	15/05/2023	29/05/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
45811	FABIANE CRISTINA SEVERINO DOS SANTOS	2022-2023	05/06/2023	19/06/2023
38401	POTIRA DE MORAES	2022-2023	12/06/2023	26/06/2023
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	2022-2023	17/07/2023	31/07/2023

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PORTARIA Nº 466, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio às servidoras do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT - IN 118),

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 120/23 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR às servidoras abaixo relacionadas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	Local	A partir
78281	ISABELLE DE MORAES FERREIRA DE PAULA	Enfermeiro	UBS Jose Silva Sá	01/06/2023
78291	ANALI FERNANDA OTTUNES	Enfermeiro	Unidade de Transporte Sanitário - UTS	01/06/2023
78301	NELCI DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	01/06/2023
78311	ELIETE RAQUEL PEIXOTO BISCAIA	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	01/06/2023
78321	ELMA APARECIDA NOGUEIRA	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	01/06/2023
78331	LOURDES FERREIRA DA SILVA FAVATO	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	01/06/2023
78351	BRUNA DOS SANTOS PACHECO	Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	01/06/2023
78361	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	Técnico de Enfermagem	UBS La Fontaine	01/06/2023
78371	WALDERLI DE ALMEIDA FORTUNATO	Técnico de Enfermagem	UBS Jose Silva Sá	01/06/2023
78381	SOLANGE MENDES GOMES SANTOS	Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	02/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 467, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Endemias, e atribui a gratificação símbolo FC-4. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã; CONSIDERANDO a comunicação interna sob o protocolo nº 7626/23 da Secretaria Municipal de Saúde; RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR interinamente e com ônus a servidora AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS - matrícula 36731, para responder pela Função de Confiança como Chefe da Divisão de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso do atual chefe RAFAEL DE PAULA SOUZA, matricula 36231, no período de 10 a 24 de julho de 2023.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-4.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 468, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenadora do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI, e atribui a gratificação símbolo FC-5.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã; CONSIDERANDO a comunicação interna sob o protocolo nº 8123/23 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR *interinamente e com ônus* a servidora ANDREZA BRUSCHI CARDOSO – matrícula 28551, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso da atual coordenadora JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS, matricula 91331, no período de 05 a 19 de julho de 2023.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 469, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão Administrativa, e atribui a gratificação símbolo FC-

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã; **CONSIDERANDO** a comunicação interna sob o protocolo nº 7669/23 da Secretaria Municipal de Saúde; RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR *interinamente e com ônus* a servidora THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA – matrícula 43171, para responder pela Função de Confiança como Chefe da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso da atual chefe JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA, matricula 44461, no período de 10 a 24 de julho de 2023.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-4.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial